

LEI Nº 1.566, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GUARDA DE
CONGADA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE OURO
BRANCO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Guarda de Congada Nossa Senhora do Rosário de Ouro Branco, com sede nesta cidade de Ouro Branco - MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de setembro de 2006.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 42/2006, de autoria do Vereador João da Fraga Duarte".